

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - NUTRIPLANT INDUSTRIA E COMERCIO S.A. de 29/04/2024**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária da Nutriplant Indústria e Comércio S.A., convocada para o dia 29 de Abril de 2024 às 10:00 (dez horas) na sede da Companhia. Para que este boletim seja considerado válido e os votos que nele constam sejam contabilizados (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou pelo seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio dos prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81/22) é até 23 de Abril de 2024.</p> <p>O Boletim de Voto encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Boletim de Voto poderá ser entregue alternativamente para:</p> <p>(i) o Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A.);</p> <p>(ii) o Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade, desde que ele ofereça tal serviço; ou</p> <p>(iii) à Companhia, diretamente.</p> <p>O Banco Bradesco S.A., Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia, receberá o Boletim de Voto dos acionistas da Companhia em toda a sua rede de agências bancárias espalhadas por todo o território nacional, observados os procedimentos por ele estabelecidos. Os acionistas ou seus representantes deverão comparecer em qualquer agência bancária do Agente Escriturador, munidos de documento de identidade válido, original, com foto e, no caso de acionistas considerados pessoas jurídicas e/ou representados por procurador, deverão ser apresentados os documentos de representação competentes, além do Boletim de Voto. Os agentes de custódia podem, mas não são obrigados, receber os Boletins de Voto dos acionistas da Companhia. Recomenda-se aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se o mesmo prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos. Os acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o Boletim de Voto à Companhia, por via postal, endereçado ao departamento de Relações com Investidores da Companhia, localizada na Rua Arnaldo, 388, Bairro Engenho Novo, Barueri - SP, CEP 06415110, ou por e-mail: ri@nutriplant.com.br, devendo os originais, neste último caso, serem encaminhados à Companhia.</p> <p>O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou à comprovação de sua representação não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução CVM 81/22.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - Departamento de Relações com Investidores Rua Arnaldo, 388, Bairro Engenho Novo, Barueri - SP, CEP 06415-110 e-mail: ri@nutriplant.com.br</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Banco Bradesco S.A. Departamento de Ações e Custódia Endereço: Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Amarelo, 2º Andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029900 e-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br; dac.escrituracao@bradesco.com.br tel: 0800 701 16 16 (de segunda a sexta-feira, em horário comercial)</p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b>
<p><b>[Ativos elegíveis nesta deliberação: NUTR3]</b></p> <p>1. Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia mediante capitalização do saldo da reserva de lucros demonstrado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.</p> <p>[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - NUTRIPLANT INDUSTRIA E COMERCIO S.A. de 29/04/2024**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: NUTR3]**

2. Deliberar sobre alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para contemplar o aumento do capital social em razão da capitalização do saldo da reserva de lucros, conforme item anterior.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: NUTR3]**

3. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações previstas no item anterior.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_